DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.682, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA OS ARTIGOS 1° E 2°, DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.597, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

GLÁUCIA EMILIA SACATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado os artigos 1° e 2°, do Decreto Municipal n° 5.597, de 25 de maio de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1° Fica designado como Pregoeiro para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta, a Servidora Pública Municipal INÊS LAGE ALVES, R.G. 19.966.437-7.

Art. 2º Ficam os servidores JORGE HENRIQUE SCHENTEN, R.G. 26.606.065-1; DANILO OLIVEIRA NEVES, R.G. 55.772.629-3, designados a servirem como equipe de apoio nas licitações a que se refere o artigo 1° deste Decreto."

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de setembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SACATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO N° 5.683, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 1°, DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.502, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

GLÁUCIA EMILIA SACATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a qualquer tempo pode ocorrer a substituição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme artigo 2°, do Decreto Municipal n° 5.502, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1°, caput, e o parágrafo 1°, do Decreto Municipal n° 5.502, de 12 de janeiro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1° Ficam designados para função de membros da Comissão Permanente de Licitações os servidores: JORGE HENRIQUE SCHENTEN, R.G. 26.606.065-1; VALDIRENE APARECIDA COSTA, R.G. 41.105.666-9; FABIANA CANUTO, RG 34.134.528-3; DANILO OLIVEIRA NEVES, R.G. 55.772.629-3, e, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

§ 1° O período para o exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitações será de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.612, de 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de setembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SACATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete